



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO



## **PROJETO ERASMUS + SEED**

Sustainability, Environment and Education Development,

### **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E MOBILIDADE**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Regulamento define as regras gerais do Programa de Participação e Mobilidade Erasmus+ aplicáveis no Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva.

O financiamento do Programa tem como base as dotações atribuídas para o efeito pela Comissão Europeia e pela Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação.

Nas diferentes mobilidades são respeitadas as regras estabelecidas no âmbito do Plano Erasmus previamente aprovado na candidatura à Acreditação.

#### **I – REGRAS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ERASMUS - SEED**

Podem ser selecionados para participar no Projeto Erasmus+ os alunos do ensino secundário dos cursos científico-humanísticos do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, que se candidatem e cumpram os requisitos definidos para cada fase de candidatura.

##### **1ª Fase: carta de candidatura (30%)**

1. Motivação
2. Desenvolvimento pessoal
3. Desenvolvimento institucional

##### **2ª fase: trabalho de grupo: (40%)**

1. Iniciativa e autonomia;
2. Capacidade de trabalho individual e em grupo;
3. Fluência discursiva, intencionalidade comunicativa;
4. Atitude, postura corporal, contacto visual e linguagem gestual;
5. Competências digitais-suportes de comunicação;
6. Espírito crítico e sensibilidade estética;
7. Qualidade do trabalho desenvolvido.

##### **3ª fase: entrevista (30%)**

1. Participação em atividades extracurriculares e projetos desenvolvidos no Agrupamento;
2. Compromisso com a instituição: de que forma esta experiência de internacionalização pode acrescentar valor ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva;
3. Competência comunicativa em língua inglesa – o aluno deve apresentar e desenvolver a proposta de atividade apresentada na carta de candidatura.

A classificação individual resulta da média ponderada das classificações obtidas em cada fase. Os alunos serão seriados por ordem decrescente da classificação final, sendo selecionado o número de alunos que perfaçam o número previsto na candidatura aprovada pela Agência Nacional Erasmus+.

Outros requisitos:

Ausência de ocorrências disciplinares nos dois últimos anos.

Disponibilidade para reuniões em horário fora do período letivo.

Autorização expressa do Encarregado de Educação.

Os pais / tutores legais do aluno deverão dar autorização para participar no Projeto, para publicação/ partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como para uso da sua imagem no âmbito das atividades em que se envolvem.

A seleção dos alunos será da responsabilidade do grupo de docentes Erasmus-SEED, que inclui: a Coordenadora e o Vice-coordenador, a Diretora do Agrupamento, e os professores responsáveis pelas áreas da Desenvolvimento digital, Língua inglesa, Informação e comunicação, Linguagens e textos.

Os alunos não selecionados farão parte de lista de reserva ordenada, sendo chamados sempre que houver alguma dispensa ou desistência de qualquer aluno selecionado.

## **II – REGRAS DE SELEÇÃO PARA MOBILIDADES AO ESTRANGEIRO**

Após a seleção dos alunos para o projeto, procede-se à seleção dos alunos que devem integrar as diferentes mobilidades.

A decisão final da escolha dos alunos para mobilidade, bem como o destino da mobilidade a realizar, caberá sempre ao grupo de docentes Erasmus-SEED, ajustando o público-alvo às características da escola/país de acolhimento e atividades a desenvolver.

De acordo com o princípio da reciprocidade, o acolhimento de um aluno estrangeiro na sua residência familiar (dormida, alimentação e acompanhamento na mobilidade em Portugal, durante uma semana) é desejável. A sua impossibilidade deve ser comunicada quando forem publicados os resultados da candidatura.

É obrigatória a autorização expressa dos encarregados de educação/tutores legais para o seu educando ser acolhido na residência familiar de um aluno estrangeiro.

Todas as mobilidades e respetivo plano, serão apresentadas aos encarregados de educação/tutores legais, respeitando, no mínimo, um mês de antecedência da data de cada viagem.

Durante as mobilidades, os alunos terão as suas faltas justificadas.

Cada aluno, em princípio, só pode participar numa única mobilidade, exceto decisão contrária do grupo de docentes Erasmus-SEED, devidamente justificada. Todos os alunos que não são selecionados para uma mobilidade específica poderão vir a ser selecionados no futuro, mas deverão participar TODOS em TODAS as atividades constantes do projeto, antes de mobilidades, durante e após, independentemente de terem sido selecionados ou não. A sua não participação ou incumprimento de tarefas será motivo de exclusão do projeto, procedendo-se à substituição respeitando a lista de reserva.

Para cada mobilidade serão selecionados o número de alunos aprovados na candidatura do referido projeto.

## **III – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES**

As deslocações para as escolas de acolhimento são realizadas de acordo com a calendarização estabelecida no projeto.

Durante as mobilidades no estrangeiro os alunos ficarão hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola parceira (ou, se necessário com os professores em alojamentos locais/hostel) e participarão em todas as atividades incluídas no programa organizado pela escola de acolhimento.

Os alunos que participarem em mobilidades fora do país terão de possuir Cartão de Cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) e Autorização de Saída de Menor do Território Nacional, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas presencialmente pelo notário. TODOS os documentos deverão ser entregues antes da marcação da viagem de avião.

Os pais / tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão obrigatoriamente de aceitar este regulamento.

Se um aluno selecionado estiver impedido de viajar por motivos de doença ou outro motivo de força maior devidamente comprovado, o seu lugar será ocupado, sempre que possível, por um aluno da lista de reserva. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais / tutores legais antes da partida.

#### **IV – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

O aluno tem o direito de participar nas atividades da mobilidade sem qualquer encargo financeiro para a sua família.

O aluno tem direito a seguro de viagem, sempre que participe numa mobilidade ao estrangeiro.

O aluno é obrigado a participar nas atividades do projeto.

O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

#### **V – REGRAS DE RENÚNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE**

Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro sem justificação por motivo de força maior, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pela família do mesmo. O aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde graves e devidamente comprovados.

O coordenador reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os Encarregados de Educação informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva.

#### **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de empate, o critério de desempate é a média das classificações obtidas no primeiro semestre a todas as disciplinas, exceto EMRC.


A seleção dos alunos é da responsabilidade do grupo de professores Erasmus+, não havendo lugar a reclamação por parte dos candidatos ou encarregados de educação respetivos, o mesmo acontecendo com a seleção de alunos para as mobilidades, que é feita em conformidade com o trabalho desenvolvido pelos alunos ao longo do período de execução do projeto.

A coordenadora do projeto, reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais seja alheio.

O regulamento encontra-se disponível junto da coordenadora do projeto e na página online do Agrupamento, na seção Projetos, Erasmus +.

Considera-se concluída a candidatura do aluno após receção deste documento devidamente assinado, conforme documento de identificação.

A Coordenadora do Projeto Erasmus-SEED



(Elvira Pita)

A Diretora do AECPaiva



(Beatriz Rodrigues)

Castelo de Paiva, 22 de maio de 2024